



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 957

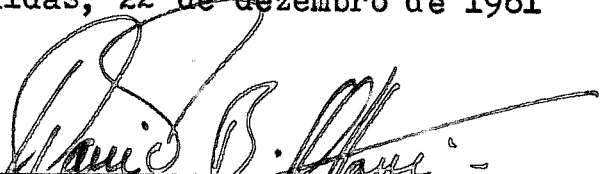
## Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária, em vigor, um crédito especial de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) para ocorrer às despesas de viagem e estadia dos Srs. Vereadores, ao Congresso dos Municípios Sul Mineiros, realizado em São Lourenço.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 22 de dezembro de 1961

  
David Benedito Ottoni  
Prefeito Municipal